Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2710, de 17 de dezembro de 2008.

"Autoriza o Chefe do Executivo a conceder Direito Real de Uso, com promessa futura de doação, imóvel para a expansão do empreendimento da empresa **DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA**, nos termos da Lei 2590, de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso de imóvel, de imóvel de posse do **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, à empresa **DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA**, CNPJ nº. 21.019.286/0001-27, constante de terreno localizado às margens da BR-040, na área de ocupação do solo correspondente a ZAR (Zona de Adensamento Restrito), apropriada para usos econômicos de médio e grande porte, estando a 10 km do trevo de Ouro Preto, a 35 km de Itabirito e 51 km de Betim, em direção ao Rio de Janeiro, com área de 10.059,75 m² (dez mil e cinqüenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), para implantação da unidade industrial da empresa, nos termos da Lei 2590, de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva.

Art. 2º - O imóvel referido no Art. 1º acima será doado, com encargo, à **DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA** após a finalização do processo de desapropriação do imóvel e registro do Distrito Industrial em nome do Município.

Parágrafo Único - Decorridos 10 anos da data da efetiva doação do imóvel, a empresa só poderá aliená-lo, desde que o adquirente desenvolva no imóvel atividade produtiva geradora de empregos.

Art. 3º - Para fazer jus à doação ora autorizada, a **DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA** terá que cumprir os seguintes encargos:

I - Criar, na unidade industrial de Itabirito, pelo menos 200 (duzentos) novos postos de trabalho, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da efetiva entrega da posse do imóvel pelo **MUNICÍPIO** à **DISTRIBUIDORA ROCHA,** conforme cronograma de instalação previsto no conforme cronograma de implantação, sendo que 80% (oitenta por cento) desses postos de trabalho deverão ser ocupados por pessoas residentes no Município de Itabirito;

a) Será tolerada uma variação de até 10% no número de postos de trabalho, sem que isso constitua descumprimento do encargo estabelecido;

b) Em caso do **MUNICÍPIO** não dispor da mão de obra qualificada necessária, a **DISTRIBUIDORA ROCHA** poderá utilizar mão de obra de outras cidades, sem prejuízo de o **MUNICÍPIO** e a **DISTRIBUIDORA ROCHA,** instituírem, conjuntamente, programa de qualificação da mão-de-obra local;

II - Construir um galpão industrial, conforme projeto previsto no Projeto da Unidade Industrial do Protocolo de Intenções, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da efetiva entrega da posse do imóvel pelo **MUNICÍPIO** à **DISTRIBUIDORA ROCHA** e após obter todas as autorizações necessárias para realização do empreendimento, prevalecendo o fato que ocorrer por último;

III - Não ter falência ou recuperação judicial decretada, no prazo de 10 (dez) anos, contados do início das operações do empreendimento;

IV - Recolher pontualmente todos os tributos municipais, estaduais e federais, durante todo o período em que funcionar no Município de Itabirito;

V - Obedecer à legislação municipal, estadual e federal concernente às posturas, à tributação, à seguridade social, a direitos trabalhistas, ao meio ambiente e a urbanismo;

VI - Não alienar, locar ou ceder, de qualquer forma, o imóvel recebido em doação, pelo período de 10 (dez) anos, contados da data de doação do imóvel e, após esse período, apenas nas hipóteses contempladas na lei autorizativa de doação;

a) Não se compreende na vedação prevista na presente Lei e fica desde já permitida a venda integral ou parcial das quotas em participação societária da empresa, ou incorporação, fusão desta em outras empresas, cisão, transformação ou qualquer ato de reestruturação ou alteração na composição do seu capital social, devendo apenas a **DISTRIBUIDORA ROCHA** comunicar ao **MUNICÍPIO** as alterações procedidas.

VII - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, assim que for do seu conhecimento, variações de mercado que originem redução do nível de emprego abaixo do parâmetro de postos de trabalho previstos neste instrumento. Caso esta eventualidade venha a ocorrer, o **MUNICÍPIO** e a **DISTRIBUIDORA** empenhar-se-ão na procura de soluções para retornar e se possível, superar o nível de emprego aqui definido;

VIII - Apresentar um faturamento de aproximadamente R$ 15 milhões/ano, até 12 meses após a implantação da empresa, conforme cronograma de implantação, podendo ocorrer uma variação de até 10% (dez por cento) nesta estimativa, sem que esta variação dê causa a qualquer penalidade.

IX - Reservar 10% dos postos de trabalho para jovens de primeiro emprego ou estágio.

X - Cumprir integralmente as disposições contidas na Lei Municipal nº 2590/06, especialmente o disposto nos arts. 7º, 10 e 11 desta Lei.

Art. 4º - O descumprimento, pela **DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA**, de qualquer dos encargos constantes do art. 3º desta lei e/ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 8º da Lei nº 2590/07 implicará na reversão imediata do imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, com todas as benfeitorias nele construídas – exceto as de natureza voluptuária, bem como as máquinas, equipamentos, peças, componentes e demais bens móveis que integram o empreendimento – e ressarcimento integral ao **MUNICÍPIO** de todos os recursos liberados e benefícios concedidos de qualquer natureza e a qualquer título, devidamente corrigidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 262982008-11001011

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA
CNPJ: 21.019.286/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/12/2008.
Válida até 03/06/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MOD.06.01.64 — SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B IPVA

17-CONTROLE	18-VALIDADE DA GUIA	19-VALOR COM 3.0% DE DESCONTO (R$)
**********	**********	**********

CI SEF	20-EXERCÍCIO	21-PLACA	22-RENAVAM
	****	********	*********

U COTA ÚNICA

26-TX. EXPED. ****

27-TOTAL **********

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. UTILIZAR PARCELAMENTO

VIA - BANCO — AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64

28-EXERCÍCIO	29-NOME	30- CPF / CNPJ	31- PLACA
****	**********	**********	********

CI SEF	32-RENAVAM	33-CHASSI	34-CONTROLE	35-VENCIMENTO
**********	*********	**********	**********	*********

36-ANO FABR.	37-CÓD. SEG.	38-PRÊMIO LIQUIDO
**********	******	********

39-I.O.F. ********

SEGURO OBRIGATÓRIO

40-VALOR TOTAL ********

VIA - CONSÓRCIO — AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64 — SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B IPVA

17-CONTROLE	18-VALIDADE DA GUIA	19-VALOR (R$)
**********	31/12/2008	770,40

CI SEF	20-EXERCÍCIO	21-PLACA	22-RENAVAM	23-ATUAL. MONETÁRIA
	2008	HGR2408	893459119	

85670000010-7 29740063200-8 81231508934-0 59110062081-2

1 PRIMEIRA PARCELA

24-MULTA	154,08
25-JUROS	105,26
26-TX. EXPED.	****
27-TOTAL	1.029,74

VIA - BANCO — AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64 — SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B IPVA

17-CONTROLE	18-VALIDADE DA GUIA	19-VALOR (R$)
**********	31/12/2008	770,40

CI SEF	20-EXERCÍCIO	21-PLACA	22-RENAVAM	23-ATUAL. MONETÁRIA
	2008	HGR2408	893459119	

85660000010-8 20490063200-9 81231508934-0 59110062082-0

2 SEGUNDA PARCELA

24-MULTA	154,08
25-JUROS	96,01
26-TX. EXPED.	
27-TOTAL	1.020,49

VIA - BANCO — AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64 — SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B IPVA

17-CONTROLE	18-VALIDADE DA GUIA	19-VALOR (R$)
**********	31/12/2008	770,40

CI SEF	20-EXERCÍCIO	21-PLACA	22-RENAVAM	23-ATUAL. MONETÁRIA
	2008	HGR2408	893459119	

85630000010-1 11250063200-8 81231508934-0 59110062083-8

3 TERCEIRA PARCELA

24-MULTA	154,08
25-JUROS	86,77
26-TX. EXPED.	
27-TOTAL	1.011,25

VIA - BANCO — AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 2ª PARCELA IPVA

1-EXERCÍCIO	2-DATA DE EMISSÃO	3-PROPRIETÁRIO	4-CPF/CNPJ
2008	05/12/2008	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	

5-PLACA	6-RENAVAM	7-MARCA/MODELO	8-ANO FABRICAÇÃO
HGR2408	893459119	MMC/PAJERO TR4	2006

9-COR PREDO.	10-MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍC.	11-CHASSI	11-CI SEF
PRETA	BELO HORIZONTE	93XLNH77W7C617516	

IPVA	12 - VENCIMENTO	13 - VALOR (R$)	41 - TAXA
ÚNICA (3.0% DESCONTO)	**********	**********	****
SEGURO	*********	*********	*********
1ª PARCELA	29/01/2008	770,40	****
2ª PARCELA	27/02/2008	770,40	**********
3ª PARCELA	27/03/2008	770,40	**********

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B IPVA

COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE (PORTE OBRIGATÓRIO)
MOD. 06.01.64

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 3ª PARCELA IPVA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA IPVA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SEGURO OBRIGATÓRIO

MOD.06.01.64

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B
IPVA

17-CONTROLE	18-VALIDADE DA GUIA	19-VALOR COM 3.0% DE DESCONTO (R$)
**********	**********	**********

CI SEF	20-EXERCÍCIO	21-PLACA	22-RENAVAM
	****	********	**********

U COTA ÚNICA

26-TX. EXPED.	27-TOTAL
****	**********

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. UTILIZAR PARCELAMENTO

VIA - BANCO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64

28-EXERCÍCIO	29-NOME	30- CPF / CNPJ	31- PLACA
****	**********	**********	********

CI SEF	32-RENAVAM	33-CHASSI	34-CONTROLE	35-VENCIMENTO
**********	**********	**********	**********	**********

36-ANO FABR.	37-CÓD. SEG.	38-PRÊMIO LIQUIDO
**********	******	********

SEGURO OBRIGATÓRIO

39-I.O.F.	40-VALOR TOTAL
********	********

VIA - CONSÓRCIO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B
IPVA

17-CONTROLE	18-VALIDADE DA GUIA	19-VALOR (R$)
**********		**********

CI SEF	20-EXERCÍCIO	21-PLACA	22-RENAVAM	23-ATUAL. MONETÁRIA
	****	********	**********	

1 PRIMEIRA PARCELA

24-MULTA	25-JUROS	26-TX. EXPED.	27-TOTAL
**********	**********	****	**********

VIA - BANCO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B
IPVA

17-CONTROLE	18-VALIDADE DA GUIA	19-VALOR (R$)
**********		**********

CI SEF	20-EXERCÍCIO	21-PLACA	22-RENAVAM	23-ATUAL. MONETÁRIA
	****	********	**********	

2 SEGUNDA PARCELA

24-MULTA	25-JUROS	26-TX. EXPED.	27-TOTAL
**********	**********		**********

VIA - BANCO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MOD.06.01.64

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B
IPVA

17-CONTROLE	18-VALIDADE DA GUIA	19-VALOR (R$)
**********	31/12/2008	80,20

CI SEF	20-EXERCÍCIO	21-PLACA	22-RENAVAM	23-ATUAL. MONETÁRIA
	2008	GTJ6896	637730925	

85640000001-9 05270063200-4 81231506377-4 30920062083-4

3 TERCEIRA PARCELA

24-MULTA	25-JUROS	26-TX. EXPED.	27-TOTAL
16,04	9,03		105,27

VIA - BANCO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 2ª PARCELA IPVA

1-EXERCÍCIO	2-DATA DE EMISSÃO	3-PROPRIETÁRIO	4-CPF/CNPJ
2008	05/12/2008	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.	

5-PLACA	6-RENAVAM	7-MARCA/MODELO	8-ANO FABRICAÇÃO
GTJ6896	637730925	VW/KOMBI FURGAO	1995

9-COR PREDO.	10-MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍC.	11-CHASSI	11-CI SEF
BRANCA	BELO HORIZONTE	9BWZZZ211SP024325	

IPVA	12 - VENCIMENTO	13 - VALOR (R$)	41 - TAXA
ÚNICA (3.0% DESCONTO)	**********	**********	****
SEGURO	**********	**********	**********
1ª PARCELA	25/01/2008	**********	****
2ª PARCELA	25/02/2008	**********	**********
3ª PARCELA	25/03/2008	80,20	**********

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

GUIA DE ARRECADAÇÃO - MODELO 7B
IPVA

COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE
(PORTE OBRIGATÓRIO)
MOD. 06.01.64

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 3ª PARCELA IPVA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA IPVA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SEGURO OBRIGATÓRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Dados do Processo

Número : **10680.000685/00-55**

Data de Protocolo : **24/01/2000**

Documento de Origem : **COMPIPI**

Procedência :

Assunto : **COMPENSACAO - IPI**

Nome do Interessado : **DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA**

CNPJ : **21.019.286/0001-27**

Localização Atual

Órgão Origem : **EQ REST COMP RES PES JURIDICA-DRF-BHE-MG**

Órgão Destino : **PROCUR FAZENDA NACIONAL-MG**

Movimentado em : **25/06/2007**

Sequencia : **0011**

RM : **10294**

Situação : **EM ANDAMENTO**

UF : **MG**

Retornar

Este documento não indica a existência de qualquer direito creditório

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	Validade 30/12/2008
Endereço:	Tipo 6 — Número Identificação 893459119
Município: / UF: / Telefone:	Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)
	Mês Ano de Referência 2008
	Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 8588934591161

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL; 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL; 3 - CNPJ; 4 - CPF; 5 - OUTROS; 6 - RENAVAM

Histórico: **Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos - TRLAV**

Valores a pagar

Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	51,65
Multa mora Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	6,19
Juros sobre Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	5,42

PROPRIETÁRIO:
CPF/CNPJ: 21.019.286/0001-27

EXERCÍCIO: 2008

DADOS DO VEÍCULO:
PLACA: HGR2408
RENAVAM: 893459119
MARCA/MODELO: MMC/PAJERO TR4
ANO FABRICAÇÃO: 2006
COR PREDOMINANTE: PRETA
MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍCULO: BELO HORIZONTE

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85660000000 9 63260213081 7 23012858893 9 45911610119 5

Autenticação	TOTAL — R$ 63,26

FLUXO: 1ª VIA: CONTRIBUINTE

MOD.WEB 06.01.11

85660000000 9 63260213081 7 23012858893 9 45911610119 5

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA
Endereço:
Município: / UF: / Telefone:
Autenticação

Validade 30/12/2008
Tipo 6 — Número Identificação 893459119
Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)
Nosso Número 8588934591161

Valor	R$ 51,65
Acréscimos	R$ 6,19
Juros	R$ 5,42
TOTAL	R$ 63,26

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21019286/0001-27
Razão Social: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA
Endereço: RUA RIO NOVO 193 / LAGOINHA / BELO HORIZONTE / MG / 31110-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2008 a 08/01/2009

Certificação Número: 2008121016271028900830

Informação obtida em 12/12/2008, às 13:53:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO GRATUITA - http://portal5.pbh.gov.br/cnd/

Certidão de Débitos nº: **639.993/2008-2**

Emitida em **12/12/2008** requerida às **13:50:07**

Número de Controle: **E979.895F.2E5F.7F81**

Validade: **12/01/2009**

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA

CNPJ: 21.019.286/0001-27

Endereço: RUA RIO NOVO 193 LAGOINHA - 31110 410

Inscrição Municipal: 4131470011

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/12/2008

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/03/2009

NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062272443.00-84	CNPJ/CPF: 21.019.286/0001-27	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RIO NOVO		NÚMERO: 193
COMPLEMENTO:	BAIRRO: LAGOINHA	CEP: 31110410
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Esta certidão não se presta a dar quitação a debitos relativos ao ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos haver débito(s) de responsabilidade do interessado acima identificado, conforme abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
062272443.00-84	01.000010994-16	Exigibilidade suspensa - parcelado
062272443.00-84	01.000117889-58	Exigibilidade suspensa - parcelado
21.019.286/0001-27		Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos - Vencido - Débito em aberto Renavam:637730925 Exercício:2008 REnavam:893459119 Exercício:2008
21.019.286/0001-27		IPVA - Vencido - Débito em aberto Renavam:637730925 Exercício:2008 REnavam:893459119 Exercício:2008
21.019.286/0001-27		Taxa de Incêndio - Vencido - Débito em aberto

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 20080000014576128

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.			
Endereço:			
Município:	UF:	Telefone:	

Validade 30/12/2008	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
Tipo 6	Número Identificação 637730925
Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)	
Mês Ano de Referência 2008	
Nº Documento (autuação, divida ativa e parcelamento) 8586377309219	

Histórico: **Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos - TRLAV**

Valores a pagar

Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	51,65
Multa mora Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	6,19
Juros sobre Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	5,42

PROPRIETÁRIO:
CPF/CNPJ: 21.019.286/0001-27

EXERCÍCIO: 2008

DADOS DO VEÍCULO:
PLACA: GTJ6896
RENAVAM: 637730925
MARCA/MODELO: VW/KOMBI FURGAO
ANO FABRICAÇÃO: 1995
COR PREDOMINANTE: BRANCA
MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍCULO: BELO HORIZONTE

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85690000000 6 63260213081 7 23012858637 0 73092190119 7

Autenticação	

TOTAL	R$ 63,26

FLUXO: 1ª VIA: CONTRIBUINTE

MOD.WEB 06.01.11

85690000000 6 63260213081 7 23012858637 0 73092190119 7

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.			
Endereço:			
Município:	UF:	Telefone:	

Validade 30/12/2008	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
Tipo 6	Número Identificação 637730925
Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)	
Nosso Número 8586377309219	
Valor	R$ 51,65
Acréscimos	R$ 6,19
Juros	R$ 5,42
TOTAL	R$ 63,26

Autenticação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/12/2008

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/03/2009

NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062272443.00-84	CNPJ/CPF: 21.019.286/0001-27	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RIO NOVO		NÚMERO: 193
COMPLEMENTO:	BAIRRO: LAGOINHA	CEP: 31110410
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Esta certidão não se presta a dar quitação a debitos relativos ao ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos haver débito(s) de responsabilidade do interessado acima identificado, conforme abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
062272443.00-84	01.000010994-16	Exigibilidade suspensa - parcelado
062272443.00-84	01.000117889-58	Exigibilidade suspensa - parcelado
21.019.286/0001-27		Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos - Vencido - Débito em aberto Renavam:637730925 Exercício:2008 REnavam:893459119 Exercício:2008
21.019.286/0001-27		IPVA - Vencido - Débito em aberto Renavam:637730925 Exercício:2008 REnavam:893459119 Exercício:2008
21.019.286/0001-27		Taxa de Incêndio - Vencido - Débito em aberto

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000014576128

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.			
Endereço:			
Município:	UF:	Telefone:	

Validade 30/12/2008	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
Tipo 6	Número Identificação 637730925
Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)	
Mês Ano de Referência 2008	
Nº Documento (autuação, divida ativa e parcelamento) 8586377309219	

Histórico: **Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos - TRLAV**

Valores a pagar

Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	51,65
Multa mora Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	6,19
Juros sobre Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	5,42

PROPRIETÁRIO:
CPF/CNPJ: 21.019.286/0001-27

EXERCÍCIO: 2008

DADOS DO VEÍCULO:
PLACA: GTJ6896
RENAVAM: 637730925
MARCA/MODELO: VW/KOMBI FURGAO
ANO FABRICAÇÃO: 1995
COR PREDOMINANTE: BRANCA
MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍCULO: BELO HORIZONTE

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85690000000 6 63260213081 7 23012858637 0 73092190119 7

Autenticação	
TOTAL	R$ 63,26

FLUXO: 1ª VIA: CONTRIBUINTE

MOD.WEB 06.01.11

85690000000 6 63260213081 7 23012858637 0 73092190119 7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.			
Endereço:			
Município:	UF:	Telefone:	

Validade 30/12/2008	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
Tipo 6	Número Identificação 637730925
Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)	
Nosso Número 8586377309219	
Valor	R$ 51,65
Acréscimos	R$ 6,19
Juros	R$ 5,42
TOTAL	R$ 63,26

Autenticação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA

Endereço:

Município: | UF: | Telefone:

Validade: 30/12/2008

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL; 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL; 3 - CNPJ; 4 - CPF; 5 - OUTROS; 6 - RENAVAM

Tipo: 6 | Número Identificação: 893459119

Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)

Mês Ano de Referência: 2008

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento): 8588934591161

Histórico: **Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos - TRLAV**

Valores a pagar

Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	51,65
Multa mora Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	6,19
Juros sobre Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículos:	R$	5,42

PROPRIETÁRIO:
CPF/CNPJ: 21.019.286/0001-27

EXERCÍCIO: 2008

DADOS DO VEÍCULO:
PLACA: HGR2408
RENAVAM: 893459119
MARCA/MODELO: MMC/PAJERO TR4
ANO FABRICAÇÃO: 2006
COR PREDOMINANTE: PRETA
MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍCULO: BELO HORIZONTE

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85660000000 9 63260213081 7 23012858893 9 45911610119 5

Autenticação

TOTAL: R$ 63,26

FLUXO: 1ª VIA: CONTRIBUINTE

H00.WEB 06.01.11

85660000000 9 63260213081 7 23012858893 9 45911610119 5

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA

Endereço:

Município: | UF: | Telefone:

Validade: 30/12/2008

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL; 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL; 3 - CNPJ; 4 - CPF; 5 - OUTROS; 6 - RENAVAM

Tipo: 6 | Número Identificação: 893459119

Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)

Nosso Número: 8588934591161

Autenticação

Valor	R$ 51,65
Acréscimos	R$ 6,19
Juros	R$ 5,42
TOTAL	R$ 63,26

Taxa de Incêndio

Emitir DAE

Registros encontrados

	Identificador taxa incêndio	Exercício	Contribuinte	Endereço
◉	0416944591	2004	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	RUA RIO NOVO, 186 CX0001
○	0417004176	2004	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	RUA RIO NOVO 193,
○	0419157921	2004	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	RUA RIO NOVO, 193
○	0500223742	2005	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	RUA RIO NOVO, 193
○	0504345966	2005	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	RUA RIO NOVO, 193
○	0601643496	2006	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	RUA RIO NOVO, 193
○	0601643500	2006	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	RUA RIO NOVO, 193
○	0700785400	2007	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	RUA RIO NOVO, 193
○	0800895827	2008	DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	RUA RIO NOVO, 193

Segunda Via

Atenção: Para visualizar o DAE, o navegador deve permitir o uso de pop-up's

Versão 001.002.001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 262982008-11001011

Nome: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA
CNPJ: 21.019.286/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/12/2008.
Válida até 03/06/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DELIBERAÇÕES

As deliberações Sociais e modificações do Contrato Social, serão por reunião de sócios, através de alteração Contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade dos sócios.

Parágrafo Único - A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 da Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - *FORO*

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento jurídico em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que assinam declarando que a tudo assistiram.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro 2005.

PEDRO CLÁUDIO ROCHA

ILTON JOSÉ ROCHA

ZULEICA ROCHA

CARIME HENRIQUES SALOMÃO

MÁRCIO ARAÚJO ROCHA

MARCELO ARAÚJO ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3291586
DATA: 01/03/2005 PROTOCOLO: 057285292

TESTEMUNHAS:

MARTA R. V.D MENDES

MACER FERREIRA MUZZI

DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.
C.N.P.J. 21.019.286/0001-27
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO CLÁUDIO ROCHA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Engenheiro Otávio Goulart Pena, n.º 115, Bairro Mangabeiras - BH/MG, CEP: 30.210-270, portador da C.I. n.º M-758.487-SSP/MG e CPF n.º 300.122.446-00.

ILTON JOSÉ ROCHA, brasileiro, casado com Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Adolfo Pereira, n.º 303, apto. 102, Bairro Anchieta - BH/MG, CEP: 30.310-350, portador da C.I. n.º M-305.574-SSP/MG e CPF n.º 118.378.616-68.

ZULEICA ROCHA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Antônio Aleixo, n.º 491, apto 201, Bairro Lourdes – BH/MG, CEP: 30.180-150, portadora da C.I. M-55.568-SSP/MG e CPF n.º 625.458.686-04

CARIME HENRIQUES SALOMÃO, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jornalista Felipe Drumond, nº 81,Bloco B, Bairro Luxemburgo,- BH-MG, CEP 30.380310, portadora da C.I. nº M-922.857-SSP/MG eCPF nº 221.524.666-91.

MÁRCIO ARAÚJO ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 03/03/1980, residente e domiciliado à Rua Aristoles Ribeiro de Vasconcelos, n.º 372, apto 202, Bairro Dona Clara - BH/MG, CEP : 31.255-650, portador da C.I. MG-11.494.468-SSP/MG e CPF n.º 013.094.526-95.

MARCELO ARAÚJO ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/10/1978, residente e domiciliado à Rua Aristoles Ribeiro de Vasconcelos, n.º 372, apto 202, Bairro Dona Clara – BH/MG, CEP : 31.255-650, portador da C.I MG-11.114.228-SSP/MG e CPF n.º 044 241.566-48.

Sócios da sociedade empresaria Limitada, que gira sob a denominacão social de **"DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA."** inscrita no CNPJ sob o numero 21.019.286/0001-27, resolvem Re-Ratificar a ultima alteração contratual registrada na Jucemg sob o n.º 3246465 em 23/11/2004 mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – RÉ-RATIFICAÇÃO

Fica re-ratificada a Cláusula Nona – Administração da Sociedade- e a Cláusula Décima – Retirada- registrada na Jucemg sob o nº 3246465 em 23/11/2004 que passa para a seguinte redação:

Cláusula Nona - Aos socios **Pedro Cláudio Rocha, ilton José Rocha e Zuleica Rocha** são delegados poderes para administrar os negócios sociais, representando a sociedade, com amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele

DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.
C.N.P.J. 21.019.286/0001-27
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

inclusive perante repartições publicas em geral e entidades do poder publico, o que se fa perante a assinatura sempre em conjunto de dois

Cláusula Décima – Os socios **Pedro Cláudio Rocha, Ilto Jose Rocha e Zuleica Rocha** terão o direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labor de acordo com o regulamento vigente do Imposto de Renda.

APÓS AS ALTERAÇÕES CONFORME CLÁUSULA RETROMENCIONADA, O CONTRAT SOCIAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME E SEDE

A sociedade continua com a denominação Socia **DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.** e sua sede à Rua Rio Novo, nº 193 e 177A, Bairr Lagoinha, Belo Horizonte, MG, CEP:31.110-410, o endereço da filial continua sendo Sof/Sul, Quadra 05, conjunto B, Lote 08 – Brasilia/DF, CEP: 71.213-200.

CLÁUSULA SEGUNDA – *OBJETIVO SOCIAL*

O objetivo social da matriz e da filial n.º 01 continua sendo **indústri e comércio de doces e salgados para restaurantes e similares e comercialização d gêneros alimentícios em geral sendo que, para empresas do mesmo grupo não h finalidades de lucros: comércio atacadista, varejista e Armazenamento de materiai de limpeza, construção, higiene, bebidas e produtos alimentícios em geral.**

CLÁUSULA TERCEIRA - *INÍCIO DE ATIVIDADES / PRAZO DE DURAÇÃO*

O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, sendo seu início de atividade da matriz em 01/05/79, o da filial n.º 01 em 03/01/00.

CLÁUSULA QUARTA- *CAPITAL SOCIAL*

O capital social continua no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo sua nova distribuição entre os socios da seguinte forma:

PEDRO CLÁUDIO ROCHA - 4.000 (Quatro mil) quotas, totalizando R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), equivalente a 26,67% do total do Capital Social..

ILTON JOSE ROCHA - 4.000 (Quatro mil) quotas, totalizando R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), equivalente à 26,67% do total do Capital Social..

CARIME HENRIQUES SALOMÃO – 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), equivalente à 16,67% do total do Capital Social.

ZULEICA ROCHA – 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), equivalente à 16,67% do total do Capital Social.

DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.
C.N.P.J. 21.019.286/0001-27
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIO ARAUJO ROCHA – 1.000 (Hum mil) quotas.totalizando R$ 1.000,00 (Hum mil reais). equivalente a 6.66% do capital social

MARCELO ARAUJO ROCHA – 1.000 (Hum mil) quotas.totalizando R$ 1.000,00 (Hum mil reais). equivalente a 6.66% do capital social

CLAUSULA QUINTA - *RESPONSABILIDADE*

I -A responsabilidade dos socios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil. Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA- *TRANSFERÊNCIA DAS COTAS*

As quotas da Sociedade são indivisiveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência para os socios que queira adquiri-las.

Paragrafo Unico- O sócio que desejar retirar-se da sociedade devera comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90(Noventa dias), a intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA SETIMA - *BALANÇO*

O exercicio social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o Balanço Geral da Sociedade. Os Lucros ou Prejuizos apurados, serão distribuidos proporcionalmente às quotas de cada socio ou mantidos como reservas até posterior deliberação.

Paragrafo Primeiro - A sociedade deliberara em reunião dos Sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societários segundo o artigo 1.007 da lei nº 1.403/2002.

Paragrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercicio, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – *DISTRIBUICAO DO VALOR DE CAPITAL*

O Capital Social no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) fica distribuido entre a Matriz e a Filial, conforme abaixo:

MATRIZ – Rua Rio Novo, n.º 193 e 177, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-410, capital de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FILIAL 01 – Sof/Sul, quadra 05, conjunto BLT 08 (parte), Brasilia/DF, CEP: 71.213-200, capital de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA NONA - *ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE*

Aos sócios **Pedro Cláudio Rocha, Ilton José Rocha, e Zuleica**

DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA.
C.N.P.J. 21.019.286/0001-27
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade , com amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perant repartições publicas em geral e entidades do poder publico, o que se fará perante assinatura sempre em conjunto de dois.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente proibido aos sócios o uso da Razão social em operações estranhas à Sociedade, especialmente: avais, endossos e fianças.

CLÁUSULA DÉCIMA - *RETIRADAS*

Os sócios **Pedro Cláudio Rocha, Ilton José Rocha e Zuleica Rocha** terão o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com o regulamento vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - *CASOS OMISSOS*

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônima, aplicável à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *FALECIMENTO*

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos socios, a Sociedade não se dissolvera, havendo entre os remanescente e os herdeiros acordo, sejam estes maiores ou legitimamente emancipados, poderão participar da Sociedade mediante Alteração Contratual. Caso não lhes convenha esta solução, os haveres do "**DE CUJOS**", ser-lhe-ão apurados e pagos dentro de 60 (sessenta) dias do obito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CONSELHO FISCAL

A sociedade podera instituir o Conselho Fiscal, quando melhor lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Por decisão dos socios representando mais da metade do capital social, poderá ser excluido da Sociedade, mediante alteração do contrato Social, o sócio que encontrar-se em mora, em relação as quotas subscritas, ou que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegáveis gravidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - *LIQUIDAÇÃO*

A sociedade entrara em liquidação nos casos especificos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer [illegible]

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21019286/0001-27
Razão Social: DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA
Endereço: RUA RIO NOVO 193 / LAGOINHA / BELO HORIZONTE / MG / 31110-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2008 a 06/12/2008

Certificação Número: 2008110715433823175509

Informação obtida em 05/12/2008, às 12:05:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MERCANTIL DO BRASIL

ATESTADO

Atestamos a pedido de **DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA,** sediada e
Belo Horizonte / MG, na Rua Rio Novo, 193 – Bairro Lagoinha, inscrita no CNPJ sob o
21.019.286/0001-27, para fins CADASTRAIS JUNTO A PREFEITURA DE ITABIRITO - MG, n
possuir a empresa acima, até a presente data, nada que a desabone financeiramente em nos
instituição.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2.007.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

CELSO ANTONIO ALVES PINTO
GERENTE ANALISE DE CREDITO

Superintendência Executiva de Crédito

ALBERTO ZSCHABER NE
2094-B
GERENTE COMERCIAL AGÊ

Agência Mercado - Comercial